



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 076/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do Decreto nº 48.434 de 29 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira).

Parágrafo único. Nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, o expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de março de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº801/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, para Gestão 2022/2024:

Vice Presidente: Rosilani Viana Rangel Tavares

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1 – Subsecretaria Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos do Idoso

Titular: Rosilani Viana Rangel Tavares
Suplente: Alcione de Azevedo Souza Pinto

2 – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Clícia Mara Moreira Mesquita
Suplente: Margareth Chalita Hissa

3 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Titular: Paulo Ricardo Vieira Pinto
Suplente: Claudio Marcelo Arêas Alves

4 – Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Titular: Ondina Lima de Oliveira Muylaert Batista
Suplente: Daniel de Souza Rangel

5- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Titular: Paula Cristina Nunes Guedes Carneiro
Suplente: Ana Carolina Matheus de Oliveira Boechat

6 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Titular: Adriana de Lima Gonçalves
Suplente: Ana Luiza Azevedo Klem de Mattos

7 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Pedro Henrique Rangel de Oliveira
Suplente: Gabriella Pessanha de Souza Santos

8 – Fundação Municipal do Esporte

Titular: Maurício Leonardo de Souza Lemos
Suplente: Joyce Mesquita da Conceição

SOCIEDADE CIVIL

1 – Pousada do Idoso Shalom Lirio do Vale

Titular: Karina de Abreu Carneiro
Suplente: Monielen Diniz Cortes Mathias

2 – UNITI – Universidade para a Terceira Idade

Titular: Neusa Cavalcante Lima
Suplente: Andréa Lucia da Silva de Paiva

3 – Grupo de Convivência Lirios da Paz

Titular: Maria José Rocha Ricardo
Suplente: Maria Elisa Ferreira de Jesus

4 – Projeto Mangabinha

Titular: Marcos Pereira Moreira
Suplente: Gilson Gonçalves de Souza

5 - Associação Monsenhor Severino

Titular: Ricardo Luiz da Silva Araújo
Suplente: Marcelo Pizani Boldes

6 – COREN

Titular: Marta Aparecida Vieira
Suplente: Antônio Carlos Rodrigues dos Santos

7 – UENF

Titular: Rosalee Santos Crespo Istoe
Suplente: Eliana Crispim França Luquetti

8- ASCAPEN

Não houve indicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº802/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 154/2021 que nomeou, Carlos Henrique Anom dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto do Tesouro, Símbolo DAS 2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº803/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 2045/2021 que nomeou, Letícia Elen Machado Chagas, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Almoarifado, Símbolo DAS 7, com vigência a contar de 16/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº804/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1045/2021 que nomeou, João Batista da Silva Carreira, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, a função gratificada de Assessor Especial de Tesouraria, Símbolo FG 4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº805/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, João Batista da Silva Carreira, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto do Tesouro, Símbolo DAS 2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº806/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 128/2023 que nomeou, **Layla Pinto Tavares**, para exercer na Secretaria Municipal de desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Políticas Públicas para Mulher, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº807/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcelly Manhães Machado Gama**, para exercer na Secretaria Municipal de desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Políticas Públicas para Mulher, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº808/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1352/2021 que nomeou, **Gabriela Rangel Schott**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Psicossocial da Mulher, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº809/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Layla Pinto Tavares**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Psicossocial da Mulher, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº810/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1018/2021 que nomeou, **Camila Terra Caetano Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial Administrativo da Estratégia de Saúde da Família - ESF, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº811/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 676/2022 que nomeou, **Julianna Satiro Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregada de Unidade Descentralizada, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº812/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Laila Xavier**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregada de Unidade Descentralizada, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº813/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1059/2022 que nomeou, **Eliezer da Silva**, para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Supervisor do Mercado Municipal, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº814/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Wagner Gomes de Azevedo**, para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Supervisor do Mercado Municipal, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº815/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Isabela Muniz Pinto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Regional, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº816/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Leonardo Bastos Mendes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº817/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Gilcimar Rocha de Sousa**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº818/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 256/2022, **Elaine Cecilia Pereira Navarro**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação Social, o cargo em comissão de Coordenador de Imagem, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº819/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 256/2022, **Márcio Renato dos Santos Paixão**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação Social, o cargo em comissão de Supervisor de Edição de Imagem, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 820/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Keila de Souza Santana**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 821/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Tamirys da Costa Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 822/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Douglas Gomes Madeira**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Regional, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 732/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Fátima Helena Alves Pacheco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000294-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fátima Helena Alves Pacheco, Professora II – 35h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11146, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.243,64 (seis mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|--|--------------|
| Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão G | Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016 | R\$ 3.902,28 |
| Quinquênio - 30% | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | R\$ 1.170,68 |
| Adicional - 15% | art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02 | R\$ 585,34 |
| Adicional - 15% progressão | Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 | R\$ 585,34 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 733/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Vania Lucia de Souza Medeiros.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000233-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vania Lucia de Souza Medeiros, Professor II – 25h – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19802, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.166,58 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|--|--------------|
| Provento: Professor II – 25h – Padrão C | Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 | R\$ 4.166,58 |

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 734/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lydia Lane Vieira Ribeiro da Silva Pinto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000102-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lydia Lane Vieira Ribeiro da Silva Pinto, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6465, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.631,71 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|--|--------------|
| Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão J | Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016 | R\$ 2.136,31 |
| Quinquênio - 35% | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | R\$ 747,70 |
| Adicional - 15% | art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02 | R\$ 320,44 |
| Adicional - 20% progressão | Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 | R\$ 427,26 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 735/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Valdeci Caetano da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.000995-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Valdeci Caetano da Silva, Agente de Oficina Mecânica II – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 7086, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.838,11 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Agente de Oficina Mecânica II – Padrão N | Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016 | R\$ 1.621,78 |
| Quinquênio – 35% | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | R\$ 567,62 |
| Insalubridade - 40% | Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005 | R\$ 648,71 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 788/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Andre Rodrigues Tavares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000271-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Andre Rodrigues Tavares, Técnico em Informática – Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 5772, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.619,44 (três mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Técnico em Informática – Padrão I | Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016 | R\$ 2.681,07 |
| Quinquênio – 35% | Art. 60 da Lei nº 5.247/91 | R\$ 938,37 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 310 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Elizabet Filadelpho Coutinho** Mat. 12.966, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 02/04/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 311 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Ana Maria Santos Ribeiro Viter** Mat. 12.989, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 03/04/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 312 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Ana Luiza Gomes Salles** Mat. 12.990, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 03/04/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 313 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor **José Roberto Ferreira Coutinho** Mat. 12.991, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitido em 03/04/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 315 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Carmen Lúcia Guimarães Reis** Mat. 12.997, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 03/04/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0030/2023
PROCESSO Nº 2018.115.000156-6-PR.
CRENCIAMENTO Nº 001/2018
CONTRATADO: **PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO**.
CPF Nº. 791.XXX.XXX-68

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO PREÇO E PAGAMENTO: O CONTRATADO não cobrará do CONTRATANTE qualquer valor a título de comissão sobre o lote arrematado. A comissão será paga pelo arrematante no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada bem arrematado.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 30 de abril de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria SMDHS n. 03/2023

DISPÕE SOBRE A 3ª CONVOCAÇÃO DE SUPERVISORES E VISITADORES A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 9.253, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para execução de Programa Criança Feliz e dá outras providências.

Art. 1º - Convocar os candidatos listados abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinarem contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no dia 03 de abril de 2023, localizada na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, 5 – Pq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), das 12h às 16h, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- 01 FOTO 3X4;
- RG;
- CPF;
- CPF CÔNJUGUE
- CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
- CERTIFICADO DE RESERVA;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
- (Cartório Distribuidor),
- DETRAN (<http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>);
- JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e
- POLÍCIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
- CARTÃO PIS/PASEP
- CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO
- DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
- CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)
- DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS E A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ORIGINAL

SUPERVISOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME |
|---------------|-----------|--------------------------------------|
| 11 | 20230415 | ISABELLA LEITE GUZZO CORDEIRO MACIEL |

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social,15

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SeducT nº 30/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE REPAROS DA CRECHE ESCOLA JOÃO SIQUEIRA DOS SANTOS - TAPERA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E A EMPRESA F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, FORMALIZADO NO PROCEDIMENTO Nº 2021.205.400074-P-PR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e art. 140, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que dispõem que, em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva por "(...) servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado (...)";

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 0029/2022, formalizado no bojo do Processo Administrativo nº 2021.205.400074-P-PR, que tem como finalidade a obra de reparos da Creche Escola João Siqueira dos Santos.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR EMITIR O TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao recebimento do objeto do contrato:

- Francisco Eduardo de Freitas Ribeiro dos Santos Filho - matrícula nº 36.867;
- Jackson Ferreira dos Santos - matrícula nº 24.257;
- Kelly Aparecida Soares de Azevedo - matrícula nº 16.635.

Parágrafo Único - Considerando que o membro descrito no inciso III deste artigo se trata do atual diretor/gestor da unidade escolar em questão, fica o referido automaticamente substituído pelo gestor da unidade ao momento da visita, que nesta oportunidade assumirá a responsabilidade que decorre desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de abril de 2023.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual

CONTRATO Nº 023L/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2022.205.000054-6-PR
LOCADOR: **VENANCIO VELASCO DA SILVA**
CPF: **680.XXX.XXX-72**
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua São Fidélis, nº 57/59 – Parque Gurus - Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento do CRECHE ESCOLA HELOÍSA MONTEIRO DA PAIXÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.838,80 (Vinte e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2023

PUBLIQUE-SE

Em 03 de março de 2023

MARCELO MACHADO FERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MATRÍCULA: 40.743**Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -**

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a Assembleia Extraordinária a realizar-se-á de forma presencial, no dia 05 de Abril (quarta-feira), às 8 horas e 30 minutos em primeira chamada, e às 9 horas em segunda chamada, com quórum mínimo de 9 pessoas, a se dar na casa dos conselhos, localizada na Rua Sete Capitães, 46, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Ordem do dia:

- 1 - Estudo e deliberação para validação do 6º Bimestre de 2022;
- 2 - Avaliação de todos os extratos bimestrais de 2022;
- 3 - Elaboração de Parecer Conclusivo do ano de 2022.

Elaine Cristina Reis da Silva

Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 056.014/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000083-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "CANTOR COTIANELLY"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e D C C DA HORA PRODUÇÕES E EVENTOS ME

REFERENTE: Contratação do CANTOR COTIANELLY para apresentação no dia 28/03/2023 às 10 horas no Museu Histórico em atendimento à Programação do Aniversário de 187 anos da cidade Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 23 de Março de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 056.013/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000082-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "DJ MOTHE"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DG ENTRETENIMENTO

REFERENTE: Contratação do DJ MOTHE para apresentação no dia 25/03/2023 às 18 horas na Praça do Santíssimo Salvador em atendimento à Programação do Projeto 2º Adora Campos em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 23 de Fevereiro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2022.044.000189-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº.055.004/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de coletores de lixo e lixeiras, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE respectivos Acolhimentos Institucionais, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.546,20 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 31 de Março de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.055.005/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de materiais para a prática de Taekwondo, para atender às demandas do Programa Esporte Cidadão, mantido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.944,20 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 31 de Março de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328

Previcampos

PORTARIA Nº 003/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Lei nº 6.850/80 e a necessidade de regulamentar a situação dos procedimentos administrativos de **pagamentos de direitos referentes ao exercício de 2022;**

RESOLVE:

1º Convocar os **BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES DOS EX-SERVIDORES** abaixo relacionado, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias no Instituto de Previdência-PRÉVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9:00 as 13:00 horas, munido de seus documentos pessoais e comprovante de conta bancária (original e cópia).

| PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIREITO (2022) | | |
|--|-------------------------------------|--|
| Nº PROTOCOLO | FALECIDO(A) | BENEFICIÁRIO(A) |
| 2022.204.005700-A-PA | MARIA HELENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | JOSIMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA |
| | | ROSEMARY NASCIMENTO DE OLIVEIRA |
| | | JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA |
| | | CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA MOREIRA |
| | | ROSÂNGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA RABELLO |
| | | JOSIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA |
| 2022.204.006140-0-PA | LAILA AYO DE OLIVEIRA DE LIMA | BRUNA AYO OLIVEIRA DE LIMA |
| | | HAMILTON CEZAR TAVARES DE LIMA |

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA N. 116/2021

PORTARIA Nº 004/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

RESOLVE:

1º Convocar os servidores Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias no Instituto de Previdência-PRÉVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9:00 as 13:00 horas, munidos de seus documentos pessoais, para tratar de assuntos referente à desconto da CAEMTERJ:

1. IRACI ALVES DA ROCHA – MAT. 2543-1
2. KATIA DE MATTOS – MAT. 6426-1
3. LUCIA HELENA FONSECA DA COSTA VIANA – MAT. 5925-1
4. MARISE GOMES DA SILVA – MAT. 3519-1
5. MARISE MARTINS PESSANHA RAMOS – MAT. 8354-1

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA N. 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 213/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) abaixo relacionado, para comparecer a Junta Médica pericial, que será realizada no dia 03 de abril de 2023 (segunda-feira) às 09h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

| Servidor | Matrícula | Processo |
|------------------------------------|-----------|-------------------|
| SÔNIA MARIA CAMPOS LEITE | 25528 | AVALIAÇÃO INTERNA |
| ROSEMARY LEITE DE SOUZA | 15071 | AVALIAÇÃO INTERNA |
| LÉO PIMENTEL MORAIS | 18490 | AVALIAÇÃO INTERNA |
| ROSÂNGELA ROCHA VICENTE DOS SANTOS | 25602 | AVALIAÇÃO INTERNA |

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 24/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o transporte público constitui em direito social, devendo seu exercício ser assegurado pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais, como o de transporte, não podem ser interrompidos, em virtude do princípio da continuidade do serviço público, o qual visa não prejudicar o atendimento à população;

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público no Município, conforme estabelecido no Art. 2º do seu Estatuto Social e Clausula 16.1 do Contrato de Concessão 0013/2014;

CONSIDERANDO a interrupção total do serviço de transporte público da Concessionária Rogil Transportes Rodoviários nas seguintes linhas: Rodoviária X Três Vendas; Rodoviária X Rio Preto (Via Itererê); Rodoviária X Rio Preto (Via Deserto); Rodoviária X Imbé (Via Lagoa de Cima); Rodoviária X Caixeta (Via Sentinela do Imbé); Rodoviária X Imbé (Via BR-101) e Rodoviária X Serrinha;

CONSIDERANDO que diante da paralisação dos serviços, o Consórcio União em resposta ao ofício IMTT nº. 1.354/2022 manifestou interesse em operação nas linhas acima citadas;

CONSIDERANDO que existe necessidade de regularidade na prestação de serviços nas referidas linhas;

CONSIDERANDO que o Consórcio União vem atendendo regularmente as linhas citadas, sem verificações de intercorrências.

CONSIDERANDO que o prazo da Portaria IMTT nº. 84/2022 se encontra findado;

CONSIDERANDO que as Estações de Integração têm previsão para conclusão até o final de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os efeitos da Portaria IMTT nº. 84/2022, concedendo autorização emergencial ao Consórcio União, até a conclusão das obras e implantação das Estações de Integração, para operar nas linhas: Rodoviária X Três Vendas; Rodoviária X Rio Preto (Via Itererê); Rodoviária X Rio Preto (Via Deserto); Rodoviária X Imbé (Via Lagoa de Cima); Rodoviária X Caixeta (Via Sentinela do Imbé); Rodoviária X Imbé (Via BR-101) e Rodoviária X Serrinha.

Art. 2º - A Diretoria de Transportes deverá acompanhar a operação dos serviços da empresa autorizada, utilizando-se se for o caso, da Diretoria de Fiscalização, promovendo, se necessário, os ajustes para garantir a adequada prestação dos serviços à população.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2023.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.206.000270-2-PR, Convite nº. 061/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a elaboração de estudo de viabilidade técnica para terminal público pesqueiro, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.979.853/0001-07, com o valor total de R\$ 162.356,60 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de março de 2023.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", no uso de suas atribuições, em atendimento ao Ofício GAB/SMS nº 135/2023, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO "SINE DIE"** da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 05 de abril de 2023, às 10h (dez horas), conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Motivo do adiamento: Necessidade de reanálise do Termo de Referência (Anexo VIII do edital).

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que a empresa **PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, interpôs, tempestivamente, recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preços nº. 017/2022, cujo objeto é a obra de reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos - Rua Capitão Nazário Pereira Gomes, 464 - Parque São José - Campos dos Goytacazes - RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor da razão recursal, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0332/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0330/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

PORTARIA Nº 0333/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0237/2023 que nomeou Marcelly Manhães Machado Gama, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1-N2, com vigência a partir de 03/04/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

PORTARIA Nº 0334/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0014/2023 que nomeou Marcela Fonseca Lins, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Mídias Digitais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, com vigência a partir de 03/04/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

PORTARIA Nº 0335/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0287/2022 que nomeou Simone Pinto Gonçalves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Igor Gomes de Azevedo, Símbolo CC-1E, com vigência a partir de 03/04/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

ATO EXECUTIVO Nº 0022/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Considerando que no dia 07 de abril de 2023 será comemorado feriado Municipal da "Sexta-feira da Paixão", de acordo com a Lei nº 5.430,

R E S O L V E decretar ponto facultativo neste Legislativo, no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira).

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador - Presidente -



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br